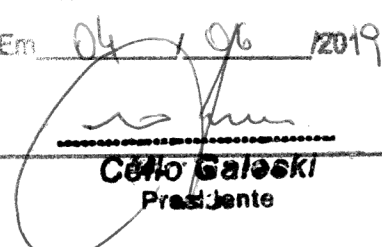




ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Canoinhas.
Legislativo aberto à Comunidade

REQUERIMENTO nº 522/2019

Excelentíssimo Senhor
Célio Galeski
Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas

APROVADO
- Discussão -
Em 04/06/2019

Célio Galeski
Presidente

O Vereador que este subscreve, após ouvir o Plenário e atendendo o Regimento Interno da Casa, requer que seja encaminhado ofício ao Senhor **Gilberto dos Passos**, Prefeito Municipal, solicitando ver da possibilidade do executivo municipal, junto à Secretaria de Administração, Procuradoria Jurídica, Setor de Controle Interno, e demais setores responsáveis pelo zelo e transparência dos atos públicos, implementarem, um Compliance Público/ Programa de Integridade Pública, o programa é um conjunto de mecanismos e instrumentos de prevenção, detecção, remediação e punição a fraudes e atos de corrupção na estrutura da Administração Pública, nos moldes a seguir:

CONSIDERANDO as normas da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que norteiam a atuação da Administração Pública, notadamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, com especial atenção à probidade no modo de agir de seus agentes públicos;

CONSIDERANDO as Convenções Internacionais das quais o Brasil é signatário, dentre as quais a Convenção Interamericana Contra a Corrupção e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção, que tratam do combate a fraudes e subornos, bem como a legislação nacional atinente à matéria, como as Leis Federais Nº s 12.813/2013 e 12.846/2013;

CONSIDERANDO o atual panorama brasileiro de combate e, sobretudo, prevenção a práticas corruptas, em seu conceito amplo - não apenas no sentido normativo -, buscando um atuar mais ético não apenas dos particulares, mas, essencialmente, da Administração Pública e de seus agentes;

CONSIDERANDO o incentivo dos órgãos de controle externo à adoção de mecanismos e instrumentos de prevenção, detecção, remediação e punição a fraudes e atos de corrupção na estrutura da Administração Pública;


Endereço: Rua 3 de maio 150, Centro Canoinhas- Santa Catarina - CEP: 89460-058
Endereço eletrônico: www.canoinhas.sc.leg.br Telefone: (47)3622-3396 (47) 3622-3804



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Canoinhas.
Legislativo aberto à Comunidade

CONSIDERANDO o anseio popular por uma atuação mais íntegra e proba dos agentes públicos, inclusive com participação efetiva nas políticas públicas voltadas à educação e prevenção de práticas corruptas;

CONSIDERANDO que o Município de Canoinhas vem buscado implementar medidas e ações para aprimorar o controle e fiscalização dos atos, ações e despesas públicas, em prol do interesse da coletividade local;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial com a finalidade de elaborar, no prazo de X dias, o Programa de Integridade Pública (Compliance Público) da Administração Pública Direta do Município de Canoinhas.

§ 1º O Programa de Integridade Pública objetiva estabelecer mecanismos e instrumentos de prevenção, detecção, remediação e punição a fraudes e atos de corrupção na estrutura da Administração Pública do Município de Canoinhas, aprimorando a estrutura de governança pública, a identificação de riscos e o controle da legalidade dos atos e das ações praticadas no âmbito da Administração Pública.

§ 2º Competirá à Comissão Especial elaborar a metodologia e os documentos necessários para a implementação do Programa de Integridade Pública, incluídos eventuais Projetos de Lei, Decretos e demais atos normativos e de organização administrativa, essenciais para a efetivação dos objetivos e das ações traçadas no referido Programa.

Plenário da Câmara de Vereadores, em 04 de junho de 2019.

Paulinho Basílio
Vereador

Endereço: Rua 3 de maio 150, Centro Canoinhas- Santa Catarina - CEP: 89460-058
Endereço eletrônico: www.canoinhas.sc.leg.br Telefone: (47)3622-3396 (47) 3622-3804